

contrato n.2023/198.0, Portaria DIRAD-48/2024, conforme levantamento efetuado no âmbito do Processo CD n. 926053/2022. A NOTIFICADA tem o prazo improrrogável de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação, para entrar em contato por meio do e-mail institucional secam.comof@camara.leg.br ou pelo telefone 3216-3470, a fim de realizar o recolhimento do valor devido ou apresentar alegações de defesa.

A inobservância do prazo acima ensejará a inclusão da NOTIFICADA no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, além do encaminhamento do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e demais medidas cabíveis, inclusive de âmbito judicial.

Brasília, 14 de agosto de 2025
EVANDRO LOPES COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara dos Deputados FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio NOTIFICA a senhora VITORIA CARDOSO CASTELO, atualmente em local incerto e não sabido, de que consta pendente de recolhimento um montante de R\$ 2.192,47 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), referente a recebimento indevido em razão de exoneração, conforme levantamento efetuado no âmbito do Processo CD n. 766325/2025. A NOTIFICADA tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação, para entrar em contato por meio do e-mail institucional secam.comof@camara.leg.br ou pelo telefone 3216-3470, a fim de realizar o recolhimento do valor devido ou apresentar alegações de defesa.

A inobservância do prazo acima ensejará a inclusão da NOTIFICADA no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, além do encaminhamento do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e demais medidas cabíveis, inclusive de âmbito judicial.

Brasília, 14 de agosto de 2025
EVANDRO LOPES COSTA

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2025/0213. Processo: 00200.011998/2025-88. Celebrado com o CÂMARA MUNICIPAL de MANDIRITUBA - PR. CNPJ: 00.942.395/0001-41. Data da assinatura: 11/08/2025. Modalidade: Não aplicável. Objeto: estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus participes. Vigência: início: 11/08/2025 - final: 11/08/2030. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretor-Geral, pelo ILB: Nilo Amaro Barros dos Santos, Diretora-executiva, pela Câmara: Brenda Carolina Lecheta.

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 95/2025

A DIRETORIA-EXECUTIVA DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL-DIRECON, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.020046/2024-74, resolve notificar a empresa RM SUPPLIES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.310.432/0001-31, para ciência da decisão exarada no Despacho nº 827/2025/DIRECON, no qual o Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, no exercício da competência estabelecida no art. 10, Inciso IV-A, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aplicou à mencionada empresa a pena de MULTA no valor de R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 162, caput, da Lei nº 14.133/2021 e no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima do Contrato nº 116/2024, pelo atraso na entrega do objeto referente ao mencionado ajuste, em descumprimento ao caput da Cláusula Quarta da referida avença.

De acordo com o art. 166 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 6º e 9º da Lei 14.129/2021, a empresa poderá interpor RECURSO, prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da publicação deste Edital, que deverá ser encaminhada para o e-mail asresp@senado.leg.br, da Assessoria de Apuração de Infração e Responsabilização de Licitantes e Contratados - ASRESP da DIRECON, em formato de documento compatível com extensão "PDF".

O inteiro teor do processo administrativo fora encaminhado aos e-mails informados pela empresa no SICAF e nos citados autos, que poderá ser solicitado para consulta a qualquer tempo por meio do e-mail asresp@senado.leg.br.

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 35/2025 - UASG 040003

Nº Processo: 09944/2024.

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a Corregedoria Nacional de Justiça; o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (TJSC), e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (TJES). Processo n. 09944/2024. Objeto: o desenvolvimento de cooperação técnico-científica, sob a coordenação do CNJ, entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para a implementação da "POLÍTICA JUDICIÁRIA PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/CNJ - MÓDULO VITÓRIA/ES". Data de Assinatura: 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, salvo em caso de expressa manifestação em contrário por parte de qualquer dos PARTÍCIPES, mantidas as cláusulas e condições pactuadas. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pela Corregedoria Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques - Corregedor Nacional; pelo TJSC, Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto - Presidente e Desembargadora Rosane Portella Wolff - Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude; e pelo TJES, Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior - Presidente e Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos - Supervisor da Infância e da Juventude.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 36/2025 - UASG 040003

Nº Processo: 04621/2024.

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a Corregedoria Nacional de Justiça; o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (TJSC) e o Poder Judiciário do Estado do Amapá (TJAP). Processo n. 04621/2024. Objeto: o desenvolvimento de cooperação técnico-científica, sob a coordenação do CNJ, entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, para o desenvolvimento do "PROJETO DE NACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS — MÓDULO AMAPÁ". Data de Assinatura: 23/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação, ficando automaticamente

prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, salvo em caso de expressa manifestação em contrário por parte de qualquer dos PARTÍCIPES, mantidas as cláusulas e condições pactuadas. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; a Corregedoria Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques - Corregedor Nacional; pelo TJSC, Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto - Presidente e Desembargadora Rosane Portella Wolff - Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude; e pelo TJAP, Desembargador Jayme Ferreira - Presidente e Desembargador João Guilherme Lages Mendes - Coordenador da Infância e Juventude.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 46/2025 - UASG 040003

Nº Processo: 09161/2025.

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Processo n. 09161/2025. Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes para a implantação da Plataforma Socioeducativa (PSE), software com o objetivo de auxiliar a gestão dos processos de medidas socioeducativas, desenvolvido de forma conjugada, no âmbito do Programa Fazendo Justiça, visando o cumprimento do disposto no artigo 11-B, da Resolução CNJ nº 77 de 26/05/2009. Data de Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência dos partícipes, salvo manifestação contrária das partes, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente e pelo TJPB, Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2025).

COMUNICADO Nº 2/2025

2º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS - ENAC - 2025.2

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, por meio do Presidente da Comissão do Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, nos termos da Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, e suas alterações posteriores, do Provimento nº 184, de 26 de novembro de 2024, e da Portaria nº 82, de 26 de novembro de 2024 da Corregedoria Nacional de Justiça, ratifica a relação do resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção das pessoas para participarem do 2º ENAC - 2025.2, disponibilizados nesta data, na ordem do número de inscrição, nome da pessoa em ordem alfabética, cargo, tipo de isenção solicitada e resultado conforme disponível (publicado) no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/exames/enac>.

Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por uma mesma pessoa, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 13 de agosto de 2025.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Presidente da Comissão do Exame

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 70001

Nº Processo: 14380-5/2023. Objeto: Registro de preços pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei, para eventual fornecimento de Serviços de Gestão de Serviços Corporativos (Enterprise Service Management - ESM), na modalidade de Software como Serviço (SaaS) em nuvem, Conforme as especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 15/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-90019-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

THALES DE JESUS HATEM
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2025) 70001-00001-2025NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00093/2022 publicado no D.O de 2022-09-29, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.909.030,99. Leia-se: Valor Total: R\$ 108.041.049,93.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2025).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Administração Substituto do Tribunal Superior do Trabalho resolve aplicar, por meio do ATO SEA Nº 58/2025, à empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do atraso apurado no atendimento às Ordens de Serviço 09 e 10, por ofensa à Cláusula Sexta e à Cláusula Dez, inciso I, e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula quarta, do Contrato PE-104/2024, c/c os arts. 155, I, e 156, I, da Lei n.º 14.133/2021, mediante processo administrativo nº 6013394/2025-00; e comunica à mencionada empresa, em função do não recebimento da correspondência no endereço contratual, que está aberto prazo de 15 dias úteis improrrogáveis para interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade administrativa, a contar desta publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2025.
ELIENAI FERREIRA LOPES
Secretário de Administração
Substituto

